



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1351 - DATA 18/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.607, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	23.691.0029.2106	3.1.90.04	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	11.334.0070.2108	3.3.90.40	0000	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 05 159-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: E C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Aditar o contrato nº 374-2018-05C, firmado em 10 de maio de 2018. O prazo de execução do contrato, no valor global atualizado de R\$ 140.000,00, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 392.000,00. **DATA: 29/05/2020.**

ADITIVO Nº 5 12 156-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: ROTA EMPREENDIMENTOS E EXPORTAÇÕES LTDA. Aditar o contrato nº 110-2017-12C, firmado em 06 de abril de 2017. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 25.825,00 para o lote 01, R\$ 7.079,16, para o lote 02 e valor global do contrato de R\$ 394.849,92, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor do contrato acumulado para R\$ 1.579.399,68. **DATA: 23/04/2020.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA
LICITAÇÃO Nº 099-2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 026-2020.

Objeto: Concessão dos serviços de iluminação pública, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, efficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública. Encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br, correção ao edital](http://www.feiradesantana.ba.gov.br/correcao_ao_edital). Feira de Santana, 17/06/2020. **Luciana Lima Flores Nascimento** – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 100-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 048-2020.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Feira de Santana - Bahia. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 17/06/2020. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Pregoeira.

COMUNICADO
LICITAÇÃO Nº 104-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 052-2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro visando atender a frota de veículos da Prefeitura de Feira de Santana, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo Território Nacional. **ASSUNTO:** Impugnação. **IMPUGNANTE:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **DECISÃO:** Diante do apurado, constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, por intempestividade, deixo de conhecer a referida peça. Informamos que a Decisão encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Lista de documentos. Feira de Santana, 17/06/2020. **Mariane Jerusa das Neves** – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454-2020-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606-2020.

Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 40, POVOADO DE PÉ DE SERRA, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIANO MARTINS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2020. **Contratada:** LUCIMEIRE SANTANA DE SÁ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município,** ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454-2020-09D

CONTRATO Nº 349-2020-09C - Processo Administrativo Nº 606-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 40, POVOADO DE PÉ DE SERRA, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIANO MARTINS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2020. **Contratada:** LUCIMEIRE SANTANA DE SÁ. **Valor Global:** R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). **Assinatura do Contrato:** 01/06/2020. Feira de Santana, 01/06/2020.

ERRATA - ADITIVO 5 05 129-2020 – Avisamos que, na publicação do dia 10/06/2020, Onde se lê: DATA: 27/04/2020. Leia-se: DATA: 01/04/2020. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 17/06/2020.

ERRATA - LICITAÇÃO 090-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 043-2020 - Avisamos que na publicação do dia 16/06/2020, onde lê-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 043-2020**. Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL 043-2020**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 17/06/2020. Fabrício dos Santos Amorim- Pregoeiro.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 085-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de alargamento dos Viadutos Francisco José Pinto e Wilson da Costa Falcão, no Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 22/07/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 17/06/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

INEXIGIBILIDADE DE PARCERIA DE COLABORAÇÃO Nº 288-2020-12I

Processo Administrativo nº 409-2020 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** PARCERIA DE COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL VISANDO CUSTEAR AS DESPESAS OPERACIONAIS DO CENTRO TEMPORÁRIO DE ACOlhIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. **Parceiro(a):** ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL. **Valor global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Amparo legal:** Art. 31 inciso II e Art. 32 da Lei Federal 13.019/14. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE PARCERIA DE COLABORAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/03/2020. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

LICITAÇÃO 111-2020 TOMADA DE PREÇO 027-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recuperação da Casa de Farinha, na comunidade Escoval, Distrito de Humildes. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 09/07/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 17/06/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 583/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 25541/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor, **JOSÉ RAFAEL LISBOA CABEDA**, Psicólogo, matrícula nº 05000118-3, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 24 de março de 2014 a 23 de março de 2019, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2020.

Nº 584/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 74213/2019, **RESOLVE** conceder à servidora, **ELIETE ALMEIDA SOUZA CRISOSTOMO**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000246-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 07 de julho de 1999 a 06 de julho de 2004, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2020.

Nº 585/2020 – considerando o que consta do processo administrativo nº 61241/2014, **RESOLVE** conceder à servidora, **SUZANE DE BRITO MIRANDA MENEZES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 04082933-1, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 04 de abril de 2008 a 03 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no município de Feira de Santana-BA, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Complementar Municipal Nº. 120 de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 94/2020, e das informações que consta no Processo Nº. 3355/2019 - DIV. LIC – LU

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, a empresa BN Mascarenhas & Cia LTDA, nome fantasia BN Mascarenhas, inscrita no CNPJ 09.457.965/0001-82, e inscrição municipal Nº 56.038-3, localizada BR 116 Norte, Nº 8000, Km 60, CEP: 44100-000, no município de Feira de Santana, Bahia, coordenadas geográficas(GMS – SIRGAS 2000):12° 9'25.56"S e 38°57'52.69"O. Para desenvolver as atividades de fabricação de bebidas: refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas, com capacidade de 75.000 litros/dia; e doces: amendoim crocante e doces com capacidade de 16,5 toneladas/dia. Mediante o atendimento da Legislação Ambiental em vigor, portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Unificada que se encontram abaixo.

CONDICIONANTES PROPOSTOS:

- I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120/2918. Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença.
- II. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo: Quando da renovação.**
- III. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final; **Frequência: Anualmente.**
- IV. Manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e implantar as medidas de prevenção e controle. **Prazo: 120 dias;**
- V. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração do RCE apresentado, e elaborar e apresentar um novo Estudo de Caracterização e Controle Ambiental com as informações atualizadas da unidade. Prazo: 30 (trinta) dias.
- VI. Implantar e executar, Programa de Educação Ambiental para os funcionários envolvidos na indústria, o programa do curso deverá ser analisando e aprovado pelo Departamento de Educação Ambiental da SEMMAM; **Prazo: 120 dias.**
- VII. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material; **Frequência: Diariamente.**
- VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários da empresa, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho; **Frequência: Diariamente.**
- IX. Manter atualizado o Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal – DIVISA.
- X. Apresentar a SEMMAM relatório de cumprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença Unificada - LU; **Prazo: Quando da renovação.**

XI. Manter atualizado o Livro de Inspeção da caldeira, e realizar as manutenções necessárias identificadas nas inspeções.

XII. Efetuar ensaio hidrostático nos tanques, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR 7.821 (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados) da ABNT, com a periodicidade de 8 anos, recomendada para tanques aéreos em situação normal de operação e periodicidade de 5 anos para tanques aéreos com situação severa de operação, respectivamente apresentá-los, à SEMMAM

XIII. Somente poderão ser abastecidos na instalação do Ponto de Abastecimento equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas que estejam registrados em nome do detentor das instalações, conforme o artigo 9º e 10º da Resolução ANP 12/2007;

XIV. Seguir as obrigações impostas pelo Art. 15 da Resolução da ANP 12/2007.

XV. Ficam vedadas a comercialização, a alienação, o empréstimo, a permuta e qualquer tipo de vantagem com terceiros pelo combustível armazenado na Instalação de Ponto de Abastecimento, devendo o produto ser destinado exclusivamente ao consumo próprio pelo detentor das instalações, observados os arts. 9º e 10 desta Resolução.

XVI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada – LU no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, localizada na BR 116 Norte, Nº 8000, Km 60, CEP: 44100-000, Distrito de Maria Quitéria, coordenadas geográficas 12º 9'25.56"S e 38º57'52.69"O, no município de Feira de Santana, Bahia, para o acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 de Lei complementar N°120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 12 de junho de 2020.

Arcenio José Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.**

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº. 120 de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 102/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 30.679/2020. DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa Maria Bonita Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ Nº 97.545.489/0001-19 e Inscrição Municipal Nº 51.758-5, com sede Rua Boticário Moncorvo, 811, Andar 1º Sala 05, Kalilândia, Feira de Santana-BA, CEP 44.001-304, para implantação do empreendimento denominado “Loteamento Popular Sossego” que ocupará uma área total de 39.938,57 m², (3.99 HA), distribuídas em Área Comercial, com 833,31m², 04 lotes, e Área residencial, com 25.648,35m², 175 lotes, e Áreas destinadas ao Uso Público são 13.456,91m², localizado na Estrada da Pedra Ferrada, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana – Bahia, nas Coordenadas Geográfica (GMS) 12° 9' 23.37" S e 38° 59' 38.96" O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor, portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes que se encontram abaixo constantes da natureza da Licença Unificada – LU que se encontram abaixo.

Condicionantes:

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado e solicitar a Renovação da Licença no prazo de 120 dias antes do vencimento.
- II. Implantar na entrada principal de acesso ao terreno uma placa visível que indique o nome do empreendimento, a empresa responsável, sua área total, e o número da Portaria de Licença Unificada - LU. Prazo: 30 (trinta) dias.
- III. Apresentar o projeto de Drenagem de Águas Pluviais que contemple a avaliação do solo e clima, tendo em vista mitigar os riscos de alagamento e danos às futuras construções do empreendimento; Prazo – 60 (sessenta) Dias.
- IV. Apresentar o projeto com o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário atualizado com as unidades habitacionais, com detalhe, para a implantação da Estação de Tratamento e Esgoto - ETE. Prazo – 60 (sessenta) Dias.
- V. Apresentar Alvará de Construção atualizado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; Prazo: 60 (Sessenta) dias.
- VI. Minimizar a supressão vegetal na área do empreendimento, com a inserção, quando possível, das árvores remanescentes no projeto paisagístico, disposto as nos futuros lotes do imóvel, conservando o máximo possível das espécies arbóreas; Prazo: Contínuo.
- VII. Apresentar a quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. Prazo: 30 (trinta) dias.
- VIII. Apresentar as notas fiscais de aquisição de todo material adquirido de origem mineral como: areia, brita, madeira e outros; Prazo: Anual.
- IX. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção - PGRSCC, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar anualmente as planilhas com as movimentações de resíduos durante a implantação do empreendimento, com a documentação comprobatória de transporte e destinação final;
- X. Dispor os resíduos sólidos, inclusive os de origem doméstica gerados durante a implantação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;
- XI. Sempre priorizar os procedimentos no canteiro de obras que vise à redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;
- XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

- XIII. Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SEMMAM, conforme o cronograma a ser executado, contemplando as três palestras apresentadas, e ser executado com todos os funcionários da obra; Prazo: 90 (noventa) Dias.
- XIV. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;
- XV. Executar projeto paisagístico aprovado para o empreendimento que contemple, no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, atendendo ao disposto da Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações.
- XVI. Apresentar à SEMMAM documentação fotográfica da execução do projeto paisagístico. Prazo – 3 (três) anos.
- XVII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada - LU no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento “Loteamento Popular sossego”, na Estrada da Pedra Ferrada, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana – Bahia, nas Coordenadas Geográfica (GMS) 12° 9' 23.37" S e 38° 59' 38.96" O, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: vigência da Licença Unificada – LU.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N°120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 16 de junho de 2020.

Arcenio José Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Instituto de Previdência de Feira de Santana – BA



ANEXO I CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA		Nº: 000007/2020 CNPJ: 42.743.658/0001-33	
NOME DO SERVIDOR: LUCIANA GOMES MARTINS		SEXO: Feminino	MATRÍCULA: 010705713
REGIÃO EXPEDIDOR: 06 547.183-00 / SSP BA	CPF: 637.295.555-53	PIS/PASEP: 17055721855	
FILIAÇÃO: SILVIA GOMES MARTINS / AFRANTE MARTINS DE ABREU		DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1972	
CARGO EFETIVO: PROFESSOR			
ORGÃO DE LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA			
DATA DE ADMISSÃO: 30/07/1993		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 09/11/1999	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 30/07/1993 A 21/09/1997			
PERÍODO DE 30/07/1993 A 21/09/1997 PARA APROVEITAMENTO NO(A) INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL			

FREQUÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS (*)	LICENÇAS (*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS (*)	SUSPENSÕES (*)	DISPONIBILIDADE (*)	OUTRAS (*)	
1993	155	0	0	0	0	0	0	155
1994	365	0	0	0	0	0	0	365
1995	365	0	0	0	0	0	0	365
1996	366	0	0	0	0	0	0	366
1997	264	0	104	0	0	0	0	160
TOTAL (em dias)=								1411

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1411 dias, correspondente a 3 Anos, 10 Meses e 16 Dias.

CERTIFICO que a Lei nº 11/02, de 10/04/2002, assegura aos servidores do MUNICÍPIO de Feira de Santana aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 08 de junho de 2020 EDINEY CARDOSO GOMES - MAT: 050002668 SETOR PESSOAL	Visto do(a) Dirigente da Unidade Gestora Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 08 de junho de 2020 RISOMARIO LOBO DA SILVA Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
--	---

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Homologo a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 08 de junho de 2020

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
 DIRETOR PRESIDENTE

Pág. 01 de 03

08/06/2020 - 11:12:51

Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 42.743.658/0001-33 com sede na Rua Leônida Bacelar de Lima, nº 267, - Centro - Feira de Santana/BA.





[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 000007/2020]

FREQÜÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em Dias	Identificação da Ocorrência
1997	104	LICENÇAS SEM VENCIMENTOS
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		

TEMPO ESPECIAL INCLUIDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO
NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):

	Período	Tempo em Dias
I - Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	DE ____ A ____	
b) moderada	DE ____ A ____	
c) leve	DE ____ A ____	
II - Exercício em atividade de risco:		
	DE ____ A ____	
III - Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		
	DE ____ A ____	

OBSERVAÇÃO:

SERVIDORA SOLICITOU LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM 22/09/1997 ATÉ 21/09/1999.

 EDINEY CARDOSO GOMES - MAT: 050002668 SETOR PESSOAL	 RISOMARIO LOBO DA SILVA Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
--	--

Pág. 02 de 03

08/06/2020 - 11:12:52

Autoridade Municipal, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com sede na Rua Leônidas Baccelar de Lima, nº 207, - Centro - Feira de Santana/BA.





[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 000007/2020]

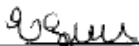
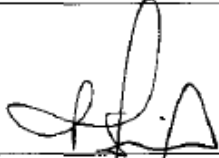
FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em Dias	Identificação da Ocorrência
1997	104	LICENÇAS SEM VENCIMENTOS
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		

TEMPO ESPECIAL INCLuíDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO
NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):

	Período	Tempo em Dias
I - Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	DE ____ A ____	
b) moderada	DE ____ A ____	
c) leve	DE ____ A ____	
II - Exercício em atividade de risco:		
	DE ____ A ____	
III - Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		
	DE ____ A ____	
	DE ____ A ____	

OBSERVAÇÃO:

SERVIDORA SOLICITOU LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM 22/09/1997 ATÉ 21/09/1999.

 EDINEY CARDOSO GOMES - MAT: 050002658 SETOR PESSOAL	 RISOMARIO LOBO DA SILVA Director do Departamento Administrativo e Financeiro
---	---

Pág. 02 de 03

09/09/2020 - 11:12:52

Autoridade Municipal, inscrita no CNP/MF sob o nº 42.743.658/0001-23 com sede na Rua Leônida Bacelar de Lima, nº 297, - Centro - Feira de Santana/BA.





República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Instituto de Previdência de Feira de Santana – BA



ANEXO II

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

RÉFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 000007/2020, DE 08/06/2020

ORGÃO EXPEDIDOR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA		CNPJ: 42.743.658/0001-33	
NOME DO SERVIDOR LUCIANA GOMES MARTINS		MATRÍCULA 010705713	
NOME DA MÃE: SILVIA GOMES MARTINS		DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1972	
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	PIS/PASEP	CPF
30/07/1993	09/11/1999	17055721855	637.295.555-53

Mês	1994	1995	1996	1997
Janeiro	0,00	245,00	543,64	201,88
Fevereiro	0,00	245,00	543,64	201,88
Março	0,00	246,23	553,50	201,88
Abril	0,00	246,23	553,50	201,88
Mai	0,00	175,00	553,50	201,88
Junho	0,00	351,75	199,92	216,30
Julho	113,38	351,75	199,92	216,30
Agosto	113,38	353,50	593,88	218,40
Setembro	358,38	353,50	593,88	143,43
Outubro	245,00	353,50	397,88	0,00
Novembro	245,00	353,50	201,88	0,00
Dezembro	385,88	353,50	199,31	0,00

Local e data:

FEIRA DE SANTANA, 08 de junho de 2020

Servidor Responsável

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Homologo a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 08 de junho de 2020

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: <https://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/>





República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Instituto de Previdência de Feira de Santana – BA



ANEXO I
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

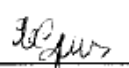
ÓRGÃO EXPEIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA		Nº: 000008/2020	
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL DE ALMEIDA DULTRA		CNPJ: 42.743.858/0001-33	
R.G. DO SERVIDOR: 0085840738 / SSP-BA		SEXO: Masculino	MATRÍCULA: 010707668
CPF: 136.189.465-20		PIS/PASEP: 12250302342	
FILIAÇÃO: TEREZA MAGALHAES DE ALMEIDA DULTRA / HELIO JOSE DOREA DULTRA		DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1956	
CARGO EFETIVO: ENGENHEIRO			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1997		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 01/03/2000	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/02/1997 A 01/03/2000			
PERÍODO DE 01/02/1997 A 01/03/2000 PARA APROVEITAMENTO NO(A) INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL			

FREQUÊNCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS (*)	LICENÇAS (*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS (*)	SUSPENSÕES (*)	DISPONIBILIDADE (*)	OUTRAS (*)	
1997	334	0	0	0	0	0	0	334
1998	365	0	0	0	0	0	0	365
1999	365	0	0	0	0	0	0	365
2000	61	0	0	0	0	0	0	61
TOTAL (em dias)=								1125

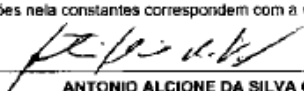
(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1125 dias, correspondente a 3 Anos e 1 Mês.

CERTIFICO que a Lei nº 11/02, de 10/04/2002, assegura aos servidores do MUNICÍPIO de Feira de Santana aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 03 de junho de 2020  EDINEY CARDOSO GOMES - MAT: 050002668 SETOR PESSOAL	Visto do(a) Dirigente da Unidade Gestora Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 03 de junho de 2020  RISONARIO LOBO DA SILVA Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
--	---

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Homologo a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. Local e Data: FEIRA DE SANTANA, 03 de junho de 2020  ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ DIRETOR PRESIDENTE
--

Pág. 01 de 02

03/06/2020 - 11:03:00

Autoria Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.743.858/0001-33 com sede na Rua Leônida Becker de Lima, nº 207, - Centro - Feira de Santana/BA.





[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 009008/2020]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em Dias	Identificação da Ocorrência
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		
DE ____ A ____		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):

	Período	Tempo em Dias
I - Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	DE ____ A ____	
b) moderada	DE ____ A ____	
c) leve	DE ____ A ____	
II - Exercício em atividade de risco:		
	DE ____ A ____	
III - Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE ____ A ____	
	DE ____ A ____	

OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE ITABERABA, COLOCADO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, NO PERÍODO DE 01/02/1997 A 01/03/2000, NO CARGO DE ENGENHEIRO, COM ONUS PARA ESTE MUNICÍPIO.

 EDINEY CARDOSO GOMES - MAT: 050002668 SETOR PESSOAL	 RISOMARIO LOBO DA SILVA Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
--	--



PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020 e 24/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome Servidor	Secretaria	Conclusão
060002941	Alex River Borges Cordeiro	SMT	Concedida licença médica com alta em 11/08/2020
010095302	Antonio Carlos de Freitas	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/07/2020
010096069	Cilene Barbosa da Silva e Silva	SMS	Concedida licença médica com alta em 16/08/2020
010739257	Elizabeth Monteiro Piropo	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/10/2020
050160587	Emanuela Gonçalves dos Reis Almeida	SMS	Licença médica indeferida
080101183	Ivana Oliveira Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/08/2020
080332249	Joselma Conceição Cazumbá	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/09/2020
080305258	Marcia Almeida dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/07/2020
010703856	Maria das Dores Lima da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2020
080005509	Maria de Fátima da Fonseca Lopes	SMS	Concedida licença médica com alta em 22/07/2020
080102371	Maria Socorro Cerqueira de Almeida	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/09/2020
080332859	Raimunda Elizabete Santos Lopes	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/10/2020
010774104	Silvandira Costa de Oliveira	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 06/08/2020
060002549	Vera Lucia Correia da Silva	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 17 de junho de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EDITAL Nº 01/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA-FUNTITEC, PRORROGA OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO (REDA) ABAIXO LISTADOS POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES, DE ACORDO COM ITEM 11.5 DO EDITAL Nº 01/2018 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE NATUREZA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA ATENDER AS OFICINAS DO PROGRAMA ARTE DE VIVER, MANTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DA FUNTITEC, REALIZADAS EM ESPAÇOS INDICADOS PELA MESMA.

Nº do Contrato	Contratado	Tipo de Oficina	Área	Vigência do aditivo
01/2018	Tatiane Alves Ribeiro	Pintura/Desenho	Artes Plásticas	03/07/2020 a 03/01/2022
02/2018	Maristela Lima Montes	Ballet	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
03/2018	Adauto José da Silva	Ballet	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
04/2018	Marcos de Oliveira Cerqueira	Ballet e Jazz	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
05/2018	José Roberto Santana Oliveira	Capoeira	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
06/2018	Adriane Emanuela Nogueira Neves	Dança de Salão	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
07/2018	Mitsuyana Borges Matsuno	Dança Terapia	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
09/2018	Juscélia Figueiredo da Silva	Canto/Coral	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
10/2018	Manoel da Silva Carvalhal Filho	Violão	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
12/2018	Rogério Ferreira de Jesus	Violão	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
13/2018	Simone Gonçalves da Silva	Teclado	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
14/2018	Raimunda Abreu Nascimento Reis	Teclado	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
15/2018	Ismael da Silva Reis	Violino	Música	03/07/2020 a 03/01/2022
16/2018	Eliseu Oliveira Santos	Teatro	Teatro	03/07/2020 a 03/01/2022
17/2018	Carlos Eduardo dos Santos Fragozo	Teatro	Teatro	03/07/2020 a 03/01/2022
18/2018	José Guedes Almeida dos Santos	Teatro	Teatro	03/07/2020 a 03/01/2022
19/2018	Josimar Gaspar dos Santos	Pintura/Desenho	Artes Plásticas	03/07/2020 a 03/01/2022
20/2018	Wiliane Nunes Lima	Ballet	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
21/2018	Thayse D'Oliveira Ribeiro	Ballet	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
22/2018	Antonio Alves de Almeida	Capoeira	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
23/2018	Anselmo dos Santos Miranda	Dança de Salão	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
24/2018	Marconi Cordeiro Azevedo	Dança de Salão	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
25/2018	Bruno dos Santos Ramos	Dança Popular	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
26/2018	Elisa Nogueira de Medeiros e Silva	Jazz	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
27/2018	Itamar Silva Pereira	Street Dance	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022
29/2018	Antonio Roberval Guimarães Barreto	Teatro	Teatro	03/07/2020 a 03/01/2022
31/2018	Jeferson Akenaton Alves de Araujo	Dança Popular	Dança	03/07/2020 a 03/01/2022

Feira de Santana, 17 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA
EGBERTO TAVARES COSTA-FUNTITEC



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526